



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 59, DE 02 DE MAIO DE 2025

Aprovado por unanimidade  
- 06-05-2025  
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL DE OPERADOR DE MÁQUINAS PARA  
ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA  
AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM OPERADOR DE MÁQUINAS**, para atendimento na Secretaria Municipal da Agropecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º** O servidor será distribuído em quantidade, funções e remuneração mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Remuneração mensal (R\$)
01	Operador de Máquinas	20h	R\$ 1.476,33

**Art. 3º** O prazo de contratação para o cargo de Operador de Máquinas é de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período e/ou rescindido a qualquer tempo mediante interesse da Administração.

**Parágrafo Único.** O servidor contratado também fará jus ao vale alimentação, cujo valor para a carga horária semanal de 20 horas é de R\$ 198,00 mensais.

**Art. 4º** A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 5º** Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2025.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 02 de maio de 2025.

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 59 Fls 100º 02FL11 n° 59

Entrada em: 02/05/2025

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 59, DE 02 DE MAIO DE 2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Administração Municipal, por meio de demanda encaminhada pela Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente e conforme memorando anexo, vem por meio deste Projeto de Lei solicitar o que segue.

A contratação emergencial de um Operador de Máquinas vem diante da necessidade de atender às demandas de manutenção e recuperação das estradas vicinais do Município com a motoniveladora, fundamentais tanto para o escoamento da produção quanto para garantir o acesso dos moradores à zona rural.

A contratação emergencial de 20 horas semanais justifica-se pela adequação dessa carga horária à demanda atualmente prevista, sendo suficiente para atender às solicitações da Secretaria.

Comunicamos que além da remuneração mensal bruta de R\$ 1.476,33, o servidor contratado também fará jus à insalubridade de R\$ 168,72 mensais, bem como ao vale alimentação de R\$ 198,00/mês.

Por fim, ressaltamos que o envio deste Projeto de Lei visando à contratação emergencial também se justifica pela inexistência de lista vigente de concurso público para o cargo de Operador de Máquinas, visto que todos os aprovados que constavam na lista foram nomeados.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 02 de maio de 2025.

**NELTON CARLOS CONTE**  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CE9-611E-BF62-8D7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 02/05/2025 15:59:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/8CE9-611E-BF62-8D7D>